



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro - Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
(29) 3532-3413  
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

## PORTARIA Nº 149/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17º, Inciso II da Lei Complementar nº 2383/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO MOREIRA JÚNIOR, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 16 de Julho de 2025.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:076568657

05

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2025.07.16 15:05:30 -03'00'

**Erimar da Silva Lesqueves**

**Presidente da C.M.M**

**Biênio 2025/2026**



<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>  
Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro - Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
(29) 3532-3413  
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

## PORTARIA Nº 149/2025

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17º, Inciso II da Lei Complementar nº 2383/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARCOS ANTONIO MOREIRA JÚNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 16 de Julho de 2025.

**Erimar da Silva Lesqueves**

**Presidente da C.M.M**

**Biênio 2025/2026**



<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>  
Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

